



SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO
TRABALHADOR GÊRENCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR/CEREST-TO

NOTA INFORMATIVA Nº 2/2020 - GST/DVAST/SVS/SES

Palmas, 02 de abril de 2020

NOTA INFORMATIVA RECOMENDAÇÕES PARA TRABALHADORES E
EMPREGADORES DO SETOR DE ENTREGA DE PRODUTOS *DELIVERY* –
PREVENÇÃO AO COVID-19

O isolamento e distanciamento social voluntário ou compulsório tem sido uma medida consciente e necessária, sendo estimulada pelas autoridades de saúde e adotada por parte dos gestores públicos e privados para contenção do avanço do Corona vírus (COVID-19).

Com isso a demanda por serviços de entrega de produtos *delivery* aumenta nos principais municípios do Estado do Tocantins. Entretanto, para garantir a segurança e saúde dos trabalhadores e consumidores, de forma que se evite a contaminação, a Secretaria da Saúde, através da Diretoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador faz as seguintes recomendações aos empregadores e trabalhadores.

Recomendações aos Trabalhadores e Empregadores (empresas, serviços terceirizados e parceiros comerciais):

Orientar a higiene das mãos e disponibilizar a funcionários e entregadores o acesso fácil a pias providas com água corrente, sabonete líquido, toalhas de papel descartáveis, lixeiras com tampa de acionamento por pedal, além de frascos com álcool gel 70%.

- Intensificar a limpeza com água, sabão, água sanitária e/ou produto próprio para limpeza das sedes e dos pontos de apoio onde se concentram os trabalhadores.
- Higienizar constantemente a cada entrega as máquinas de cartão de pagamento dos pedidos com álcool gel 70%.
- Proteger as máquinas de pagamento com material impermeável que facilite a higienização (capa protetora ou filme plástico).
- Adotar uma rotina de higienização dos veículos de trabalho de entrega, utilizando álcool gel 70%, sabão e outros produtos recomendados.



- Estimular o pagamento do pedido por aplicativo ou site. Não sendo possível, realizar a operação via cartão de crédito ou débito, orientando o próprio cliente a manusear o cartão. Desestimular a realização de pagamentos em dinheiro.
- Aconselhar ao consumidor a realizar os seguintes procedimentos ao receber a entrega: (1) descartar adequadamente no lixo a embalagem externa do produto; (2) higienizar a embalagem do alimento ou produto com álcool gel 70%; (3) em seguida, higienizar as mãos com água e sabão ou com álcool gel 70%.

Medidas de prevenção de transmissão de Corona vírus (COVID-19) aos trabalhadores com suspeita de infecção:

- Trabalhadores com sintomas compatíveis de Síndrome Respiratória Aguda ou Síndrome Gripal (tosse seca, dor de garganta, dificuldade respiratória e febre ou não), deverão realizar isolamento domiciliar por 14 (quatorze) dias a partir do início dos sintomas se não apresentarem sinais de gravidade ou fatores de risco.
- Os contatos domiciliares (pessoas que moram na mesma residência do trabalhador) também deverão realizar isolamento domiciliar por 14 dias, se não apresentarem sinais de gravidade ou fatores de risco.
- Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde ou Unidade Básica de Saúde, sobre a situação de saúde dos trabalhadores e seus possíveis contatos.
- Caso necessário, recomenda-se solicitar o atestado médico conforme modelo nacional do Ministério da Saúde à unidade básica de saúde mais próxima de sua residência, de preferência após o período de isolamento, evitando assim uma possível contaminação de terceiros e aglomeração nos serviços de saúde.
- Trabalhadores ou familiares com sinais de gravidade ou fatores de risco deverão solicitar avaliação por profissionais de saúde no serviço de saúde mais próximo.

Referências:

CURITIBA. Prefeitura Municipal de Curitiba. Recomendações para Serviços de Delivery. Disponível em: <https://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/confira-as-recomendacoes-da-saude-para-servicos-de-delivery/55362>. Acesso 30 Mar 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fluxo de Manejo Clínico na Atenção Primária à Saúde em Transmissão Comunitária do Coronavírus (COVID -19) - Versão 6. Disponível em: <https://saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/30/2020030-Fluxograma-ver06-Final.pdf>. Acesso em 30 Mar 2020.